



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO  
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 18/2017 –Publicado no DOU em 10/04/2017

O Conselho Diretor do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Classe A, de que trata o Edital 18/2017/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 10/04/2017, seção 3, páginas 59 a 62, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

**I – DO CONCURSO:**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Ecologia.  
NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).  
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva - DE.  
FORMAÇÃO EXIGIDA: Doutorado em Ecologia ou Ciências Biológicas (Zoologia ou Botânica ou Oceanografia ou Biologia ou Genética Evolutiva) ou Ciências Ambientais ou áreas afins ligadas à Biodiversidade.  
PERFIL DESEJADO: Professor/pesquisador em qualquer área da Ecologia, capaz de ministrar qualquer disciplina da área de Ecologia ofertada pelo Instituto de Ciências Biológicas da UFG, com competência acadêmica comprovada através de publicações em periódicos científicos internacionais.

**II – DA INSCRIÇÃO:**

Pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 13/04/2017 a 07/07/2017.

**III – DAS PROVAS:**

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere o inciso I do artigo 18: **prova escrita.**

- Serão considerados aptos a continuar no concurso os **cinco** candidatos que obtiverem as maiores notas na prova escrita;
- Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de **cinco** candidatos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

- Na hipótese de ocorrer impugnação da avaliação da prova escrita, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

b) Os pontos para as provas escrita e didática são:

1. Modelos de crescimento populacional;
2. Seleção sexual;
3. Ecologia filogenética e funcional;
4. Biodiversidade e serviços ecossistêmicos;
5. Teoria do nicho;
6. Evolução da história de vida;
7. Metapopulações;
8. Macroecologia e padrões de riqueza de espécies;
9. Mudanças globais;
10. Teoria de Redes em Ecologia;
11. Conservação da Biodiversidade.

c) O sorteio do ponto para a prova escrita será público e ocorrerá imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.

d) O início da prova escrita será **24 horas** após o sorteio do ponto. Essa prova terá como objetivo avaliar o conhecimento científico do candidato no tema sorteado, assim como a sua capacidade de expressão em linguagem acadêmica.

e) A prova escrita será **discursiva**, individual, simultânea para todos os candidatos e **sem** consulta bibliográfica.

f) O tempo para a realização da prova escrita será de **2 horas**.

g) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.

h) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas aprovou incluir apenas a produção intelectual publicada pelo candidato desde o ano 2010 (incluindo a produção publicada em 2010) até 2017, conforme a pontuação na tabela anexa à resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Atividades de Ensino	0,0
II- Produção Intelectual	10,0
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	0,0
IV - Atividades de Qualificação	0,0
V - Atividades Administrativas e de Representação	0,0

i) Para a produção intelectual serão pontuados apenas os itens II-1.4 (artigos em periódico especializado com corpo editorial), da Tabela de pontuações máximas da prova de títulos (resolução conjunta CONSUNI/CEPEC no. 02/2013). Os demais itens da produção intelectual terão pontuação zero. Em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

relação ao item II-1.4 (artigos em periódico especializado com corpo editorial), a pontuação máxima de 22 pontos será atribuída apenas para autoria principal de artigos (primeiro autor ou autor correspondente) publicados em revistas indexadas no ISI (Web of Science) com fator de impacto (FI) maior ou igual a 3,0. Os demais artigos serão pontuados de acordo com a pontuação constante na tabela a seguir. A pontuação atribuída para co-autoria de artigos (todos os demais autores não-principais) será menor do que aquela atribuída para autoria principal, também conforme a tabela abaixo:

Critério	Pontuação para autoria principal	Pontuação para co-autoria
$FI \geq 3,0$	22	15
$1,75 \leq FI < 3,0$	15	10
$0,90 \leq FI < 1,75$	10	5
$0,00 \leq FI < 0,90$	5	2
Periódicos não indexados no ISI, porém indexados na Scielo ou Scopus	2	1
Periódicos não indexados no ISI, Scielo ou Scopus	0	0

- j) Para a pontuação na Prova de Títulos, os 15 itens referentes à Produção Artística da Tabela de pontuações máximas da prova de títulos (resolução conjunta CONSUNI/CEPEC no. 02/2013) terão a pontuação nula;
- k) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato;
- l) A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento, bem como quanto ao planejamento e à apresentação da aula. A exposição oral deverá ser planejada e ministrada contextualizando os padrões e processos relativos ao tema sorteado, bem como aprofundar nos mais recentes avanços teóricos-conceituais e as respectivas evidências empíricas que os suportam;
- m) A prova didática, com duração entre quarenta (40) e cinquenta (50) minutos, será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos;
- n) Com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato, a Banca Examinadora procederá ao sorteio do ponto que deverá ser o mesmo para os candidatos, que realização a prova num mesmo dia.
- o) A ordem de apresentação dos candidatos será estabelecida mediante sorteio realizado no horário previsto para o início da prova, podendo esta prova dar-se em mais de um dia se a Banca julgar necessário.
- p) Concluída a exposição, a Banca Examinadora arguirá o candidato pelo máximo de trinta (15) minutos, assegurado ao candidato igual período para suas respostas.
- q) A Defesa de Memorial terá duração de no máximo 50 (cinquenta) minutos, sendo 10 minutos de tempo de apresentação oral pelo candidato, seguidos de até 20 minutos de arguição pelos membros da banca, com igual período de resposta (20 minutos) para o (a) candidato (a). A banca deverá avaliar a experiência profissional do candidato, especialmente sua atuação em pesquisa, sua produção científica, capacidade de colaboração acadêmica em termos de integração às linhas de pesquisa existente no Departamento e no ICB, e/ou criação e estabelecimento de novas linhas de pesquisa. Espera-se também avaliar o potencial de exercer diferentes atividades de ensino, tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação, considerando os cursos e programas existentes no ICB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

- r) Os candidatos devem apresentar, no ato da instalação do concurso, um Plano de Trabalho, incluído no memorial.
- s) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *PlataformaLattes* (modelo CNPq) e seus documentos devem ser encadernados, numerados e seus números colocados à frente de suas designações no currículo Lattes.

**IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:**

O Instituto de Ciências Biológicas disponibilizará no sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

**V– DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 11 de abril de 2017.

Prof. Reginaldo Nassar Ferreira  
**Diretor do Instituto de Ciências Biológicas /UFG**